

LEI COMPLEMENTAR Nº 494/13
DE 28 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 453, de 8 de dezembro de 2011, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Municipais de São José dos Campos e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam extintos do Quadro Geral de Cargos da Administração Municipal, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 453, de 8 de dezembro de 2011, vinte e cinco cargos de provimento efetivo de Gestor Público Municipal, enquadrados no Grupo 10, e as respectivas atribuições sumárias de que trata o Anexo II da mesma Lei.

Art. 2º Fica extinto das Tabelas de Vencimento de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 453, de 2011, o Grupo Salarial G10, específico para o cargo de provimento efetivo de Gestor Público Municipal.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 30, 31, 32 e 33 da Lei Complementar nº 453, de 2011.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 2013.

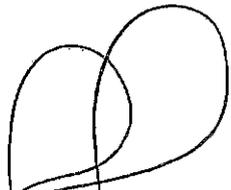


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

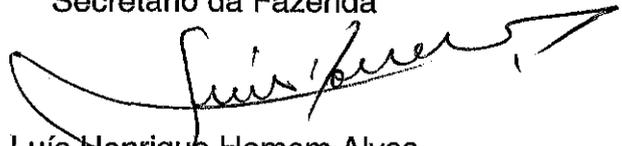
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 22/13, de autoria do Poder Executivo)